

**LEI MUNICIPAL Nº 0777/2021**

EMENTA: Institui o Calendário Oficial do Município de Serrita-PE, o Mês de "Maio Amarelo", para conscientização e Educação em Defesa da Vida e da Segurança do Trânsito do Município de Serrita e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na sessão plenária do dia 23 de março de 2021 e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituída no Município de Serrita-PE, a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada "**MAIO AMARELO**", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, a partir do dia 1º até o dia 31 do mês.

Parágrafo Único – O símbolo da ação citada na presente Lei será "um laço" na cor amarela.

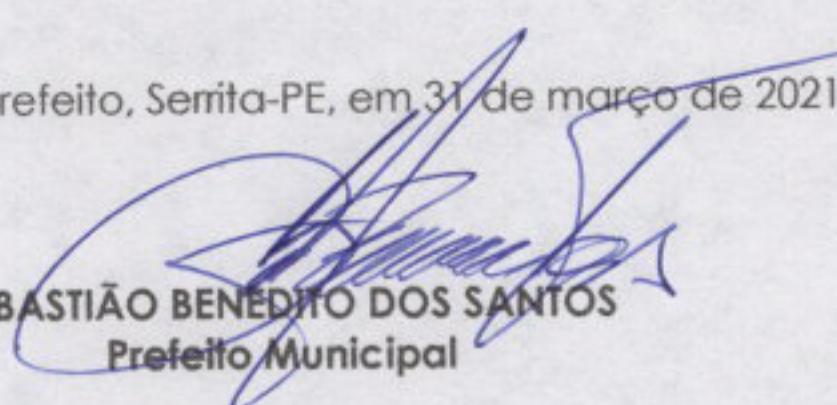
Art. 2º - No mês "**MAIO AMARELO**" fica o Poder Público Municipal autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e a participação da população num trânsito seguro e viável.

Art. 3º - O mês de maio a ser comemorado anualmente a campanha "**MAIO AMARELO**" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Serrita-PE.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizada a suplementação necessária caso existam.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE, em 31 de março de 2021.

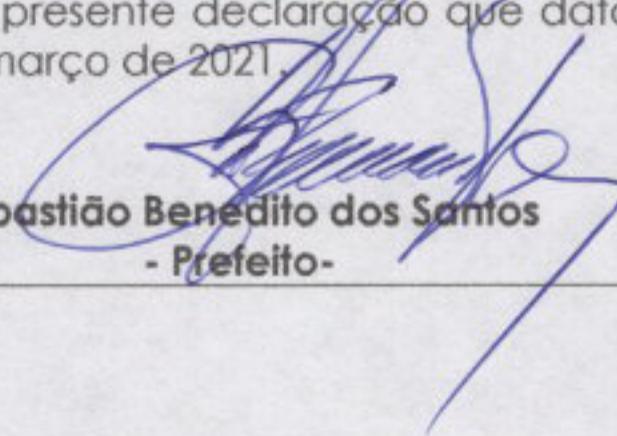


SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0777/2021 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 31 de março de 2021, conforme prevê a alínea "b" do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como foi publicada na página oficial do município <https://www.serrita.pe.gov.br/>. Do que, para constar, passo a presente declaração que data e assino.
Serrita-PE, 31 de março de 2021.


Sebastião Benedito dos Santos
- Prefeito-